N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

HY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 42.583.959/0001-47

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 67.030.395/0001-46

DATA BASE

31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

HY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Hy II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Hy II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalvas

SALDOS INICIAIS

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, e emitimos o relatório de auditoria em 26 de março de 2024, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: (i) Impossibilidade de validar o valor do ativo representado por precatórios mantido a custo no montante de R$ 5.000 mi.; (ii) Impossibilidade de validar o valor dos ativos vencidos mantidos a custo no montante de R$ 1.375 mil; e (iii) Impactos referentes a reversão de provisão registrada no montante de R$ 2.988 mil. Até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso aos laudos de avaliação dos imóveis atualizados. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre os saldos iniciais e possíveis impactos do exercício anterior no exercício atual, conforme determina a NBC TA 510, bem como sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 31 de dezembro de 2024.

DIREITOS CREDITÓRIOS - PRECATÓRIOS

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em precatórios no montante de R$ 5.000 mil, que estão registrados a custo. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não recebemos evidências sobre as premissas utilizadas para a precificação desse ativo. Consequentemente, não nos foi possível, concluir se o saldo registrado no ativo está livre de distorções nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desse assunto sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve o registro de provisão para perdas no montante de R$ 2.666 mil decorrendo de ativos representados por confissões de dívida. Conforme mencionando na base anterior "Saldos iniciais", no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 houve a reversão das provisões. Consequentemente, o resultado do fundo em 31 de dezembro de 2024 está impacto em função desses registros de exercícios anteriores.

PASSIVO A CONCILIAR

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a conciliar registrado no passivo em "Operações a liquidar" no montante de R$ 1.728 mil. Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos evidências sobre o montante registrado. Consequentemente, não foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente quanto a adequação do saldo e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

DIREITOS CREDITÓRIOS – CCB's

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em Cédula de Crédito Bancário (CCB) nos montantes de R$ 130 mil e R$ 1.145, este último registrado sob a rubrica de "Valores a receber de títulos recuperáveis", que refere-se às parcelas vencidas. Através de nossos testes de auditoria, identificamos a ausência de provisão de aproximadamente R$ 264 mil e até a emissão deste relatório de auditoria não recebemos evidências que suporte a ausência do registro. Consequentemente, ativo, o patrimônio líquido e o resultado podem estar impactados.

DIREITOS CREDITÓRIOS - CONFISSÕES DE DÍVIDA

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui investimentos em confissões de dívida no montante de R$ 300 mil, representando 7,62% do patrimônio líquido, registrado no ativo em "Outros valores", o qual está mantido a custo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não obtivemos acesso as premissas utilizadas para a precificação e tampouco evidências quanto a recuperabilidade do crédito. Consequentemente, não foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficiente quanto a adequação do saldo registrado e os possíveis impactos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de março de 2024, com ressalvas em função dos seguintes assuntos: *"O Fundo possuía em 31 de dezembro de 2023, R$ 9.928 mil aplicados em cotas do Montenegro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo investido"), representando 58,37% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do Fundo investido para o período de 20 de dezembro de 2023 (cisão) a 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por nós com relatório de auditoria emitido em 26 de março de 2024, com a seguinte ressalva: "a) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimento em precatórios no montante de R$ 5.000 mil, representando 46,13% do patrimônio líquido do Fundo, sendo mantido a custo. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não recebemos evidências sobre as premissas utilizadas para a precificação desses ativos. Consequentemente, não nos*

foi possível, concluir se os saldos registrados no ativo e no resultado do período de 13 de dezembro de 2023 (Data da Transformação) a 31 de dezembro de 2023 estão livres de distorções nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desse assunto sobre as demonstrações financeiras. b) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 2.300 mil, representando 21,22% do patrimônio líquido. Uma parcela destes direitos creditórios, no montante de R$ 1.375 mil refere-se a recebíveis que estavam vencidos na data de sua aquisição e que estão mantidos ao valor de custo de aquisição. De acordo com o Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/N° 01/2013, direitos creditórios dessa natureza devem ser mensurados pelo seu valor justo. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não obtivemos acesso às premissas e critérios para manutenção desses créditos pelo valor do custo de aquisição e ausência do registro do valor justo. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do saldo e sobre os possíveis impactos desse assunto nas demonstrações financeiras do Fundo. c) Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui investimentos em direitos creditórios no montante de R$ 2.337 mil, representando 21,56% do patrimônio líquido, o qual refere-se a confissão de dívida. Durante nossas análises, verificamos que o Fundo realizou a reversão de provisão para perdas sobre esses créditos no montante de R$ 2.988 mil. Até a emissão de nosso relatório de auditoria, não obtivemos acesso às premissas para a reversão da provisão para perdas e não tivemos condições de concluir quanto à razoabilidade dos saldos registrados. Consequentemente, o resultado do fundo em 31 de dezembro de 2023 pode estar superavaliado em até R$ 2.988 mil.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 31 de março de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

HY II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 42.583.959/0001-47

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**3**	**0,08**	**-**	**-**
Conta corrente	3	0,08	-	
Títulos e valores mobiliários	**-**	**-**	**2.240**	**20,67**
Cotas de fundos de investimento	**-**	**-**	**2.240**	**20,67**
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	-	-	239	2,21
Intrabank FIDC	-	-	2.001	18,46
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**4.249**	**107,93**	**7.051**	**65,05**
Precatórios	5.000	127,00	5.000	46,13
Recebíveis em curso normal	1.483	37,67	2.337	21,56
Recebíveis vencidos	11.029	280,14	9.845	90,84
CCB - Cédula de Crédito Bancário - A vencer	130	3,30	595	5,49
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(13.393)	(340,18)	(10.726)	(98,97)
Valores a receber	**1.445**	**36,70**	**2.303**	**21,25**
Valores a receber de títulos recuperáveis	1.145	29,08	2.300	21,22
Despesas diferidas	-	-	3	0,03
Outros valores	300	7,62	-	-
Total do ativo	**5.697**	**144,71**	**11.594**	**106,97**
Passivo				
Valores a pagar	**1.760**	**44,71**	**756**	**6,97**
Taxa de administração	10	0,26	10	0,09
Taxa de gestão	10	0,26	25	0,23
Taxa de consultoria	12	0,30	12	0,11
Operações a liquidar	1.728	43,89	709	6,54
Patrimônio líquido	**3.937**	**100,00**	**10.838**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.697**	**144,71**	**11.594**	**106,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HY II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 42.583.959/0001-47

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Composição do resultado do exercício		
Resultado com direitos creditórios	**(3.219)**	**76.600**
Recebíveis	(293)	5.108
Precatórios	-	80.416
CCB - Cédula de Crédito Bancário	(260)	1.405
(+/-) Reversão/Provisão para devedores duvidosos	(2.666)	(10.329)
Operações compromissadas	**-**	**15**
Rendas com operações compromissadas	-	15
Títulos e valores mobiliários	**427**	**981**
Notas comerciais - NC	**-**	**171**
Rendas com notas comerciais - NC	-	171
Cotas de fundos de investimento	**427**	**810**
Resultado com cotas de fundos de investimento	427	810
Demais despesas	**(426)**	**(478)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(120)
Despesas com taxa de gestão	(127)	(255)
Despesas com auditoria e custódia	(10)	(8)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(6)
Despesas de consultoria	(105)	-
Despesas de publicações	(1)	(1)
Despesas com impostos	-	(36)
Despesas com serviços financeiros	(7)	(31)
Outras despesas	(48)	(21)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(3.218)**	**77.118**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HY II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 42.583.959/0001-47

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício	**10.838**	**28.165**
Total de 2.237,525560 cotas subordinadas a R$ 4.843,939500	10.838	-
Total de 11.570,869394 cotas subordinadas a R$ 2.434,139622	-	28.165
Emissão de cotas	**-**	**5.500**
Total de 3.081,049987 cotas subordinadas	-	5.500
Resgate de cotas	**(3.683)**	**(59.945)**
Total de 1.044,355560 cotas subordinadas	(3.683)	-
Total de 12.414,393821 cotas subordinadas	-	(59.945)
Amortização de cotas	**-**	**(40.000)**
Resultado do exercício	**(3.218)**	**77.118**
Patrimônio líquido no final do exercício	**3.937**	**10.838**
Total de 1.193,170000 cotas subordinadas a R$ 3.299,720000	3.937	-
Total de 2.237,525560 cotas subordinadas a R$ 4.843,939498	-	10.838

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

HY II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 42.583.959/0001-47

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(3.218)**	**77.118**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos direitos creditórios	(553)	(86.924)
(+) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	2.666	10.329
(+) Taxa de administração não liquidada	10	14
(+) Taxa de gestão não liquidada	10	40
(+) Taxa de custódia não liquidada	12	24
(+) Outros valores não liquidados	1.728	-
(=) Resultado ajustado	**655**	**601**
Variações em ativos e passivos		
Redução em fundos de investimentos	2.240	10.977
Redução em direitos creditórios	689	84.583
Redução/(aumento) em outros valores a receber	858	(2.303)
(Redução)/aumento em outros valores a pagar	(756)	587
(=) Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**3.031**	**93.844**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	5.500
Resgate de cotas	(3.683)	(59.945)
Cotas amortizadas	-	(40.000)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento	**(3.683)**	**(94.445)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**3**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**3**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Hy II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 42.583.959/0001-47

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O fundo HY II Fundo De Investimento Em Direito Creditórios ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo seu Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2021, é constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, em classe única (a "Classe"), na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)". O Fundo tem prazo de duração indeterminado, e tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos de Crédito, de acordo com as disposições do Regulamento. O Fundo é destinado exclusivamente a um único cotista, que deverá ser Investidor Profissional.

Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, que são definidas de acordo com as normas e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela administração em 31 de março de 2025

3. Principais práticas contábeis adotadas

Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações interfinanceiras de liquidez de curto prazo de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos ("curva") até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos quando existirem efetivas negociações no mercado.

Os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação –** Incluíam os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos foram reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento –** Incluíam os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo

contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

iii. **Ativos Financeiros** - deverão ser registrados e ter os seus valores ajustados a valor de mercado, conforme o disposto no manual de marcação a mercado do Custodiante, observadas as regras e os procedimentos definidos pelo BACEN e pela CVM, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

a) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

b) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação. Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

Valores a receber

As despesas reembolsáveis dos cedentes de direitos creditórios são registradas pelo valor pago pelo Fundo, e compreendem: perdas judiciais, honorários advocatícios e custas, ajustados por provisão para perda constituída com base no histórico recente de reembolsos e na expectativa de realização dos Administradores do Fundo.

Valores a pagar

Os valores a pagar representam exigibilidades contratuais existentes na data das demonstrações financeiras.

4. Títulos e valores mobiliários

Títulos para negociação	31/12/2024			31/12/2023		
Cotas de Fundo de Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento.**	**Quantidade**	**Valor**	**Venc.**
Intrabank FIDC	-	-	não se aplica	868,191404	2.001	não se aplica
MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa	31,68	-	não se aplica	181.928,360246	239	não se aplica
Total títulos e valores mobiliários	-	-		-	**2.240**	

5. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não possuía saldos de operações em abertos com instrumentos financeiros derivativos.

6. Direitos creditórios

A Classe é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos de Crédito que tenham como devedores empresas com atuação nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de prestação de serviços, de bioenergia e energia limpa renovável, suas controladas ou coligadas, diretas ou indiretas, e quaisquer outras sociedades integrantes de seu grupo econômico, bem como aqueles decorrentes de precatórios ou que sejam objeto de ação judicial em curso. Os Direitos de Crédito serão adquiridos integral ou parcialmente de acordo com a política de investimento descrita no Regulamento e com os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente. Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos,

garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios. As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Não será permitida a cessão de direitos creditórios para as Cedentes e suas partes relacionadas

(i) Critérios de Elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos de Crédito a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

- Deverão ter sido indicados e aprovados pelo Consultor Especializado e pelo Comitê de Investimentos, sendo a indicação e aprovação de cada aquisição de direitos creditórios formalizada por meio de Ata do Comite de Investimentos. Para que a cessão seja efetivada pelo Custodiante, deverá estar vencido e pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou decorrer de precatórios e/ou que sejam objeto de ação judicial em curso.
- Recepção e processamento do arquivo de cessão pelo Custodiante;
- Consultor Especializado e Comitê de Investimentos deverão confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e
- Custodiante efetiva a cessão aprovada.

O Gestor será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade nas operações de aquisição de Direitos de Crédito pela Classe, caracterizando a integral conformidade, de forma irrevogável e irretratável, com todas as condições do Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis. A Administradora fará constar dos Contratos de Cessão ou dos Títulos, conforme o caso, cláusula pela qual os Cedentes e/ou Devedoras, conforme o caso, responderão pela existência, certeza, exigibilidade e correta formalização dos respectivos Direitos de Crédito.

(ii) Composição dos Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Precatórios	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Usinas STA Clotilde	5.000	5.000
Total	**5.000**	**5.000**

Cédulas de crédito bancário - CCB´s	**31/12/2024**	**31/12/2023**
L.R Participações Ltda - a vencer	130	595
Total	**130**	**595**

Direitos creditórios	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Direitos creditórios - a vencer	1.483	2.337
Direitos creditórios - vencidos	11.029	9.845
Total	**12.512**	**12.182**
Total dos Direitos Creditórios	**17.642**	**17.777**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(13.393)	(10.726)
Total dos Direitos Creditórios Líquido da provisão	**4.249**	**7.051**

7. Emissão e resgate de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas, exceto quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate cada série de Cotas emitida pela Classe deverá possuir prazo de amortização e resgate definido. Adicionalmente, e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Emissão de cotas:

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que:

(i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas;
(ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e
(iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos, se houver.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve emissão de novas cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram emitidas 3.081,049987 cotas no montante de R$ 5.500.

Resgate de cotas

A Classe é constituída sob o regime aberto, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas durante o prazo de duração do Fundo, de acordo com o disposto no Anexo e em conformidade com o disposto no Regulamento.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem

Na integralização de Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos

depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. para a conversão de Cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da Cota em vigor no dia da efetivação da solicitação.

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas serão efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento dos Cotistas.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista. O resgate das Cotas poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.
O valor mínimo para movimentação é de R$ 1 (um mil reais), não havendo valores máximos para movimentação.

Não será realizado o resgate das Cotas, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram resgatadas 1.044,355560 cotas subordinadas no montante de R$ 3.683 (foram resgatadas 12.414,393821 cotas subordinadas no montante de R$ 59.945 e amortizadas cotas no montante de R$ 40.000 em 2023).

8. Patrimônio líquido do fundo

O Patrimônio Líquido da Classe equivale ao valor dos recursos em caixa acrescido do valor dos Direitos Creditórios cedidos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe do Fundo, deduzidas as exigibilidades.

Todos os recursos que o Fundo vier a receber, a qualquer tempo, a título, entre outros, de multas, indenizações ou verbas compensatórias serão incorporados ao Patrimônio Líquido.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía 1.193,170000 cotas subordinadas cotas em circulação que correspondem ao patrimônio líquido de R$ 3.937 (2.237,525560 cotas subordinadas cotas em circulação que correspondiam ao patrimônio líquido de R$ 10.838 em 31 de dezembro de 2023).

9. Remuneração da administração e gestão

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas conforme abaixo.

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia dos ativos integrantes da carteira do FUNDO, controladoria, escrituração e distribuição das Cotas, é devida pela Classe à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao ano sobre o patrimônio do Fundo, assegurando o montante fixo mensal de R$ 9 (nove mil reais) sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas– FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao ano sobre o patrimônio do Fundo, assegurando o montante fixo mensal de R$ 10 (dez mil reais) sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM),

divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido da Classe do Dia Útil imediatamente anterior.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R$ 120 (R$ 120 em 2023) e R$ 127 (R$ 255 em 2023) a título de taxa de gestão.

10. Prestadores de serviços

Os serviços de administração, serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Os serviços de custódia qualificada e controladoria dos do ativo e do passivo do Fundo, bem como o de escrituração das Cotas do Fundo, serão prestados pelo Administrador.

Os serviços de gestão são prestados pela Smart Agro Investimentos Ltda.

11. Rentabilidade

Data		Valor da Cota	Rentabilidade Mensal	Rentabilidade Anual
28/12/2021	(*)	1.000,00		
31/12/2021		1.000,00	-	-
31/12/2022		2.434,14	0,74	335,03%
12/12/2023	(**)	4.668,21	161,13	91,78%
31/12/2023		4.843,94	3,76	3,76%
31/12/2024		3.299,72	(2,13)	(31,38%)

(*) Data de início das atividades;
(**) Data da transformação.

A Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

12. Publicidade e remessa de documentos

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou da Classe ou aos Direitos Creditórios e demais Ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços, em especial a Gestora, informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento, respondendo pelos prejuízos que causar na hipótese de omissão.

As informações ou os documentos para os quais o Regulamento exija "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" pela Administradora serão disponibilizados aos Cotistas e demais destinatários especificados no Regulamento por meio eletrônico, nos termos da RCVM 175.

A Administradora e a Gestora deverão prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da RCVM 175, sem prejuízo do disposto nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis e no Regulamento.

O diretor ou administrador designado da Administradora deve elaborar os demonstrativos trimestrais, nos termos exigidos pelo inciso "V" do artigo 27 do Anexo Normativo II da RCVM 175. 18.3. A Gestora deve elaborar e encaminhar à Administradora, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo as informações dispostas no § 3º do artigo 27 do Anexo Normativo II da RCVM 175

Caso não seja comunicada à Administradora a atualização do endereço físico ou eletrônico do Cotista, a Administradora fica exonerada do dever de envio das informações e comunicações previstas no Regulamento e na RCVM 175 a partir da primeira correspondência que houver sido devolvida por incorreção do seu endereço declarado.

13. Fatores de risco

O Fundo está sujeito a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo, além daqueles descritos no Anexo da Classe Única. Adicionalmente, a Gestora poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade do patrimônio dos Cotistas, uma vez que a carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o Regulamento e os Anexos, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado

Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, suas Classes, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das Cedentes/Endossantes, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira de cada uma das Classes, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio, (b) alterações na inflação, (c) alterações nas taxas de juros, (d) alterações na política fiscal e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das

Cedentes/Endossantes, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios cedidos pelos respectivos Devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes das carteiras das Classes e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes das carteiras das Classes, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho das Classes e do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira das Classes poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos das Classes poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas nos contextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira das Classes seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido das Classes e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Riscos Externos – As Classes também poderão estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros integrantes da carteira ou alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Ausência de Garantias de Rentabilidade – As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos – Como aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, a Classe dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados das Classes e do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Liquidez

Risco de titularidade indireta: A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica desses ou outros ativos integrantes das carteiras das Classes, sendo exercidos os direitos dos Cotistas sobre todos os ativos integrantes das carteiras das Classes de modo não individualizado, por intermédio da Administradora e/ou da Gestora.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos – Os ativos integrantes das carteiras das Classes serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes das carteiras das Classes, podendo resultar em redução do valor das Cotas.
Outros

Risco Legal – A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de investimento com a criação das classes de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e consequentemente os Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Outros Riscos – As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios cedidos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios

cedidos e da cessão desses, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e/ou na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelo Auditor Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.
Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía saldo de disponibilidades junto à Administradora Trustee DTVM Ltda no montante de R$ 3(Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía saldo de disponibilidades junto à Administradora Trustee DTVM Ltda).

Vide transações com partes relacionadas relativas à remuneração do administrador na nota explicativa nº 9. O Fundo possuía ainda saldo a pagar

de taxa de administração no montante de R$ 10 (R$10 em 2023) e o montante de R$ 10 (R$ 25 em 2023) saldo a pagar de taxa de gestão.

18. Encargos

Exercícios	31/12/2023	Encargos % s/ PL	31/12/2023	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	**8.097**		**26.016**	
Despesas	**(426)**	**(5,26)**	**(478)**	**(4,87)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(1,48)	(120)	(0,46)
Despesas com taxa de gestão	(127)	(1,57)	(255)	(3,15)
Despesas com auditoria e custódia	(10)	(0,12)	(8)	(0,10)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(0,10)	(6)	(0,07)
Despesas de consultoria	(105)	(1,30)	-	-
Despesas de publicações	(1)	(0,01)	(1)	(0,01)
Despesas com impostos	-	-	(36)	(0,44)
Despesas com serviços financeiros	(7)	(0,09)	(31)	(0,38)
Outras despesas	(48)	(0,59)	(21)	(0,26)

19. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as seguintes alterações foram realizadas:

No dia 14 de fevereiro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou: (i) a contratação do Assessor Legal, para prestar os serviços jurídicos em favor do Fundo (ii) Autorizar a Administradora e/ou a Gestora a praticarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária

No dia 28 de março de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas aprovou: (i) a ratificação da formalização do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios Sem Coobrigação no dia 04/03/2024, no qual tinha como Página 2 de 3 objeto a cessão do crédito detido pelo Fundo, no valor de R$ 215(duzentos e quinze mil e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)ç (ii) Autorizar a Administradora e/ou a Gestora a praticarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

No dia 25 de outubro de 2024, a Administradora, por meio de Instrumento Particular De Alteração Do Regulamento, resolveu: (i) Nos termos do artigo 52, I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução 175, ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e (ii) Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima,; (iii) Alteração da razão social do fundo, para excluir o sufixo "Não Padronizados, passando a ser "HY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS".

No dia 11 de novembro de 2024, a Administradora, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento resolveu: (i) Retificar a cláusula 3.1. do "Capítulo III – Dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão" do regulamento do Fundo; (ii) Aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações dos itens acima, que passarão a vigorar na forma do Anexo I ao Instrumento.

No dia 27 de novembro de 2024, a Administradora, por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento resolveu: (i) retificar a forma de condomínio do Fundo para "aberto"; (ii) Aprovar a reforma integral do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações dos itens acima, que passarão a vigorar na forma do Anexo I ao Instrumento.

20. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos relevantes após a data de encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

21. Informações adicionais

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

Carlos Alberto Inocêncio **Contador - CRC 081135/O-7**	Artur Martins de Figueiredo **Diretor responsável**

***